



## GABINETE DO VEREADOR LEONARDO CHAVES

### PROJETO DE LEI N° /2017

*Modifica a redação do art. 1º da Lei municipal nº 5.785, de 23 de dezembro de 2016.*

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 5.785, de 23 de dezembro de 2016 passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica denominada de **Rua Sargento José Venâncio**, a atual Rua Projetada (Código de Logradouro nº 3257), a qual fica entre as quadras 10 e 11 do Setor 190, localizada no Bairro do Riachão, nesta cidade de Caruaru-PE.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2017

Vereador **LEONARDO CHAVES**  
Autor



## **JUSTIFICATIVA**

A lei 5.785/2016 foi redigida conforme dados cadastrais, no entanto, houve um levantamento das dimensões dos bairros do Cedro e Riachão, e foi constatado que a via denominada anteriormente está inserida nos limites do Bairro Riachão. Por este motivo, a lei supracitada deve ser modificada para atender o que está descrito na planta do logradouro.

Vereador **LEONARDO CHAVES**

Autor



cadastrais A Lei anterior (5.785/2016) foi feita com base em dados



Secretaria da  
Fazenda



**DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL**  
Av. Rio Branco, 315, Nossa Senhora das Dores

Assunto: Retificação do Art. 1º da lei Nr 5.785 / 2016.

À comissão de Legislação e Redação de Leis da Câmara Municipal de Caruaru.  
Ao. Ilmo Sr. Vicente Sabino da Silva.  
Secretário Especial de Gestão.

Proposta:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Sargento José Venâncio** a atual Rua Projetada (Código de Logradouro nº 3275), a qual fica entre as quadras 10 e 11 do Setor 190, localizada no bairro do Riachão, nesta cidade de Caruaru – PE.

Sem mais para o momento.

Caruaru, 24 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Caruaru  
Secretaria dos Negócios da Fazenda  
*Livonaldo Otaviano da Silva*  
Livonaldo Otaviano da Silva  
Diretor Adjunto Departamento de  
Cadastro Imobiliário



PODER LEGISLATIVO  
—DE CARUARU—

CASA JORNALISTA IOSÉ CARLOS FLORENCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI N° 5.785, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Sargento José Venâncio**, a atual rua projetada (Código de Logradouro nº 3257), a qual fica entre as quadras 10 e 11 do Setor 190, localizada no Bairro do cedro, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de pórtico, placa ou monumento alusivo à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos CORREIOS para o devido cadastramento no CEP-Código de endereçamento Postal.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 3.955, de 07 de janeiro de 2000.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 23 de dezembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República.

JOSE QUEIROZ DE LIMA  
*Prefeito*

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO CHAVES

Praça Senador Teotônio Vilela, S/N: Bairro Centro. Caruaru-PE. CEP: 55004-901